

Art.º 1º**Data e Âmbito**

1. As Provas **Nacionais de Fundo** realizam-se nos dias **21 de Maio e 18 de Junho de 2016** com solta em **Valência Del Cid**.
2. As soltas serão únicas e conjuntas para todo o país.

Art.º 2º**Organização**

1. As Provas são organizadas pela Federação Portuguesa de Columbofilia com a colaboração das Associações Distritais e Colectividades.
2. Contam de forma obrigatória para os Campeonatos da Especialidade de Fundo e Geral das Colectividades e Associações e para o Campeonato Nacional de Fundo.
3. As Associações que participam nos concursos nacionais podem organizar outros concursos, nessa semana, de velocidade ou meio fundo, mediante autorização federativa. As Associações que não participarem nos concursos nacionais estão impedidas de realizar qualquer outra prova nessa semana.

Art.º 3º**Participação**

1. As provas são abertas à participação de todos os Columbófilos federados na FPC.
2. Os participantes poderão enviar até ao máximo de 15 pombos.

Art.º 4º**Inscrições**

1. As inscrições serão feitas nos clubes e enviadas às Associações no período por estas indicado antes de cada uma das provas de fundo nacionais.
2. A FPC não cobra qualquer taxa para participação nos Concursos Nacionais.

Art.º 5º**Encestamento**

1. O encestamento efectuar-se-á nas quintas-feiras anteriores à data prevista para a realização da prova, em local ou locais a designar pelas Associações.
2. Em todas as fases dos Concursos Nacionais do encestamento à publicação e homologação dos resultados exige-se a observância estrita e rigorosa de todas as normas do Regulamento Desportivo Nacional.
3. Os Boletins de encestamento terão de ser recolhidos pelas Associações antes das respectivas provas e enviados posteriormente à FPC.

Art.º 6º**Comunicação do Primeiro Pombo Chegado**

1. É obrigatório comunicar à FPC a chegada do 1.º pombo no prazo máximo de 30 minutos (sendo facultativas as comunicações dos restantes pombos chegados), informando: Nome ou Licença Federativa, Número da anilha oficial e hora de constatação.
2. Esta informação deve ser dada para a FPC, através do preenchimento de formulário próprio que será disponibilizado no site da FPC ou, em alternativa, através de telefone para número de central telefónica a divulgar oportunamente.

3. Para efeitos informativos e de controlo, será divulgada, no site da FPC, uma lista dos primeiros pombos comunicados.
4. A Federação reserva-se o direito de desclassificar os pombos que não lhe tenham sido comunicados nos termos do n.º 1 deste artigo.

Art.º 7º

Controlo e Prevenção de Fraude

A FPC reserva-se o direito de introduzir medidas de controlo e prevenção da fraude como sejam reanilhamento, carimbo de contramarca nas asas e visita aos pombais de chegada com controlo dos pombos vencedores.

Art.º 8º

Importação Dados Classificativos

1. Cabe às Sociedades e Associações conferir e organizar o respectivo processo classificativo.
2. As classificações distritais deverão estar aptas a ser importadas para o Portal de Classificações Nacionais nos 15 dias imediatos ao dia da solta.
3. FPC reserva-se o direito de não aceitar elementos classificativos entrados fora do prazo.

Art.º 9º

Tipo de Classificações

1. A FPC elaborará as seguintes classificações tendo em consideração o somatório dos resultados obtidos nas duas provas:

COLUMBÓFILO	MELHOR POMBO
Distrital	Distrital
Zona	Zona
Nacional	Nacional

2. As zonas terão a seguinte constituição:
Zona 1: Viana do Castelo, Braga, Porto e Aveiro.
Zona 2: Coimbra, Viseu, Leiria, Santarém e Portalegre.
Zona 3: Lisboa, Setúbal, Évora, Beja e Faro.

Art.º 10º

Apuramento

1. Para a classificação distrital, serão apurados os pombos classificados dentro dos 25% no respetivo distrito. Caso a classificação do distrito se encontre dividida em zonas/blocos/grupos, serão apurados os pombos classificados dentro dos 25% de cada zona/bloco/grupo.
2. Para a classificação da zona, serão apurados os pombos classificados dentro dos 25% de cada distrito pertencente à zona.
3. Para a classificação nacional, serão apurados os pombos classificados dentro dos 25% de cada distrito.

Art.º 11º**Pontuação****1 – Melhor Columbófilo**

A classificação é estabelecida através da soma dos pontos obtidos pelos dois primeiros pombos apurados de cada columbófilo em cada uma das provas em disputa, sendo excluídos os concorrentes que não reúnam pelo menos dois pombos apurados em ambas as provas.

2 - Melhor Pombo

Todos os pombos apurados em ambas as provas estão em competição para os melhores voadores (pombo ás). Será considerado vencedor o pombo que somar o maior número de pontos (sistema de pontos ganhos) no conjunto das duas provas.

Art.º 12º**Desempates**

Aplica-se o previsto no artigo 100.º do regulamento Desportivo Nacional.

Art.º 13º**Prémios**

1. Considerando-se o cômputo das **2 provas** serão atribuídos prémios ao **melhor columbófilo** e **melhor pombo** de acordo com o estipulado no quadro seguinte:

MELHOR COLUMBÓFILO			MELHOR POMBO		
Por ASSOCIAÇÃO	Por ZONA	NACIONAL	Por ASSOCIAÇÃO	Por ZONA	NACIONAL
1. 750,00 €	1. 1500,00 €	1.º a 10.º Troféu	1. Troféu	1. Troféu	1.º a 10.º Troféu
2. 250,00 €	2. 500,00 €		2. Troféu	2. Troféu	
3. 100,00 €	3. 100,00 €		3. Troféu	3. Troféu	

A TODOS OS COLUMBÓFILOS PREMIADOS SERÁ ATRIBUÍDO O RESPECTIVO DIPLOMA

2. Sobre os prémios incidirá o imposto à taxa legal em vigor.

Art.º 14º**Casos Omissos**

1. São considerados casos omissos todos os que não se achem previstos no presente regulamento.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FPC.